



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

**PROCESSO SC Nº13453/2011
CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2011**

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CULTURA E A ASSOCIAÇÃO CATAVENTO CULTURAL E EDUCACIONAL, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, OBEJETIVANDO A ALTERAÇÃO DO "CAPUT" DA CALÁUSULA PRIMEIRA, O "CAPUT" DA CLÁUSULA SÉTIMA E A CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2011, BEM COMO A ALTERAÇÃO DO ANEXO TÉCNICO I (PLANO DE TRABALHO), ANEXO TÉCNICO II (SISTEMA DE PAGAMENTO), ANEXO III (SISTEMA DE DESPESAS COM PESSOAL) E ANEXO IV (INVENTÁRIO E AVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS).

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**, com sede nesta cidade, na Rua Mauá, nº 51, neste ato representado pelo Titular da Pasta, Dr. **MARCELO MATTOS ARAUJO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.455.951 e do CPF/MF nº 028.721.728-07 doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a associação **CATAVENTO CULTURAL E EDUCACIONAL**, inscrito no CNPJ/MF nº 08.698.186/0001-06, com sede na Praça Cívica Ulisses Guimarães s/nº, Parque Dom Pedro II, São Paulo - Capital, neste ato representado por seu Diretor Executivo, **Sr. SEBASTIÃO ALBERTO DE LIMA**, brasileiro, portador do R.G. nº 64.251.202 e do CPF nº 611.202.278-87, doravante denominada **CONTRATADA** ou Organização Social, tem em si justo e acertado este 3º Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 01/2011, que firmaram em 21 de fevereiro de 2011 para ficar constando o que segue:



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em razão do presente Termo de Aditamento, o "caput" da Cláusula Primeira, o "caput" da Cláusula Sétima e a Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 01/2011 passam a vigorar com as seguintes redações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1 - O presente contrato de gestão tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços na área de iniciação, formação e difusão de atividades artístico-culturais desenvolvidas pelas **Fábricas de Cultura**, instaladas nos Centros dos Distritos de Vila Curuçá, Sapopemba, Itaim Paulista e Cidade Tiradentes, em conformidade com o "Anexo Técnico I - Programa de Trabalho/Prestação de Serviços", que integra este instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, especificados no "Anexo Técnico I - Programa de Trabalho/Prestação de Serviços", a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no "Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento", a importância global estimada em **R\$ 136.341.634,00 (cento e trinta e seis milhões, trezentos e quarenta e um mil e seiscentos e trinta e quatro reais)**, para administração e execução das atividades dos Centros Fábricas de Cultura dos Distritos de Vila Curuçá, Sapopemba, Itaim Paulista e Cidade Tiradentes.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

**CLÁUSULA OITAVA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

No ano de **2011**, o somatório de valores repassados foram de **R\$ 21.300.000,00 (vinte e um milhões e trezentos mil reais)**, conforme previsto no Anexo Técnico II – Cronograma de Desembolso (Sistema de Pagamento).

Para o ano de **2012**, o somatório de valores repassados foram de **R\$ 23.310.858,00 (vinte e três milhões, trezentos e dez mil e oitocentos e cinquenta e oito reais)**, conforme previsto no Anexo Técnico II – Cronograma de Desembolso (Sistema de Pagamento).

Para os anos de **2013**, o somatório de valores a serem repassados fica estimado em **R\$ 27.200.000,00 (vinte e sete milhões e duzentos mil reais)**. Os valores serão repassados, conforme o Anexo Técnico II – Cronograma de Desembolso (Sistema de Pagamento).

Para os anos de **2014**, o somatório de valores a serem repassados fica estimado em **R\$ 29.443.700,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e quarenta e três mil e setecentos reais)**. Os valores serão repassados, conforme o Anexo Técnico II – Cronograma de Desembolso (Sistema de Pagamento).

Para o ano de **2015**, o somatório dos valores a serem repassados fica estimado em **R\$ 35.087.076,00 (trinta e cinco milhões, oitenta e sete mil e setenta e seis reais)**. Os valores serão repassados, conforme o Anexo Técnico II – Cronograma de Desembolso (Sistema de Pagamento).



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente aditamento e que não se revelem com o mesmo conflitante.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 18 de abril de 2013.

MARCELO MATTOS ARAUJO

Secretário de Estado da Cultura

CONTRATANTE

SEBASTIÃO ALBERTO DE LIMA

Catavento Cultural e Educacional

CONTRATADA



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

ANEXO TÉCNICO I

PROGRAMA DE TRABALHO / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PLANO DE TRABALHO – 2013

PROGRAMA FÁBRICAS DE CULTURA

**FÁBRICAS DE CULTURA DE VILA CURUÇÁ, SAPOEMBA, ITAIM
PAULISTA E CIDADE TIRADENTES**



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

1. Apresentação

Por meio de contrato de empréstimo firmado em maio de 2004 entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e o Governo do Estado de São Paulo foi criado o PROGRAMA CULTURA E CIDADANIA PARA INCLUSÃO SOCIAL: FÁBRICAS DE CULTURA, executado pela Secretaria de Estado da Cultura. Os CFCs serão estruturados com atividades de dança, música, circo, artes visuais, multimeios, teatro e literatura além de outras afins, que representam um polo de atração para os jovens, dando-lhes oportunidades para o lado útil da sociedade, e diminuindo as de desvios.

Em 2011 iniciaram-se as atividades de três Fábricas de Cultura – Vila Curuçá, Sapopemba e Itaim Paulista, todas na Zona Leste e sob gestão do Catavento Cultural e Educacional, por meio do Contrato de Gestão 01/2011, firmado em 21 de fevereiro de 2011.

Em 2012 o Catavento Cultural e Educacional firmou o Contrato de Gestão 03/2012, cujo objeto é a Fábrica de Cultura do Parque Belém, inaugurada em 23 de junho de 2012, com maior enfoque nas atividades circenses.

Respondendo à Convocação Pública nº 85 de 25-9-2012, apresentamos nossa proposta de Plano de Trabalho para a Fábrica de Cultura de Cidade Tiradentes, que será incorporada por meio de aditamento ao CG 01/2011, conforme detalhamento a seguir e cujo texto passará a vigorar para as Fábricas de Cultura de Vila Curuçá, Sapopemba, Itaim Paulista e Cidade Tiradentes.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

2. Missão

O Programa Fábricas de Cultura representa a materialização de um dos principais objetivos da política pública de cultura vigente, vez que busca o envolvimento da população dos distritos mais vulneráveis de São Paulo em atividades artísticas e culturais, que contribuam para seu desenvolvimento integral e sua inserção social e familiar por meio do acesso à cultura.

O referido programa destina-se a contribuir preferencialmente para a formação de jovens, a fim de torná-los engajados na construção de uma sociedade em que a arte e a cultura são vivenciadas como oportunidades de transformação, bem como mecanismo para absorção de valores como corresponsabilidade, participação, transparência e autonomia.

3. Localização

As Fábricas de Cultura de Vila Curuçá, Sapopemba, Itaim Paulista e Cidade Tiradentes abrangem, com a Fábrica de Cultura do Parque Belém, um diâmetro de grande repercussão, por atingirem distritos caracterizados pela carência de oportunidades de cultura e transformação social para os seus milhares de habitantes.

Além disso, com sua sede instalada no Parque Dom Pedro II, o Catavento goza de privilegiada localização estratégica, pois se aproveita totalmente a logística de transporte de materiais, documentos e pessoas entre as cinco Fábricas e a Sede.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

3.1. Cidade Tiradentes – previsão de inauguração

O prédio da futura Fábrica de Cultura de Cidade Tiradentes está localizado na Rua Indira Gandhi, s/n, esquina com Rua Coração Sertanejo, próximo ao Conjunto Habitacional Fazenda do Carmo. Com inauguração prevista para março de 2013, a construção vertical, com sete pisos, assemelha-se à Fábrica de Cultura de Vila Curuçá.

A previsão de inauguração acima se encontra sujeita a alteração conforme a data de entrega do equipamento.

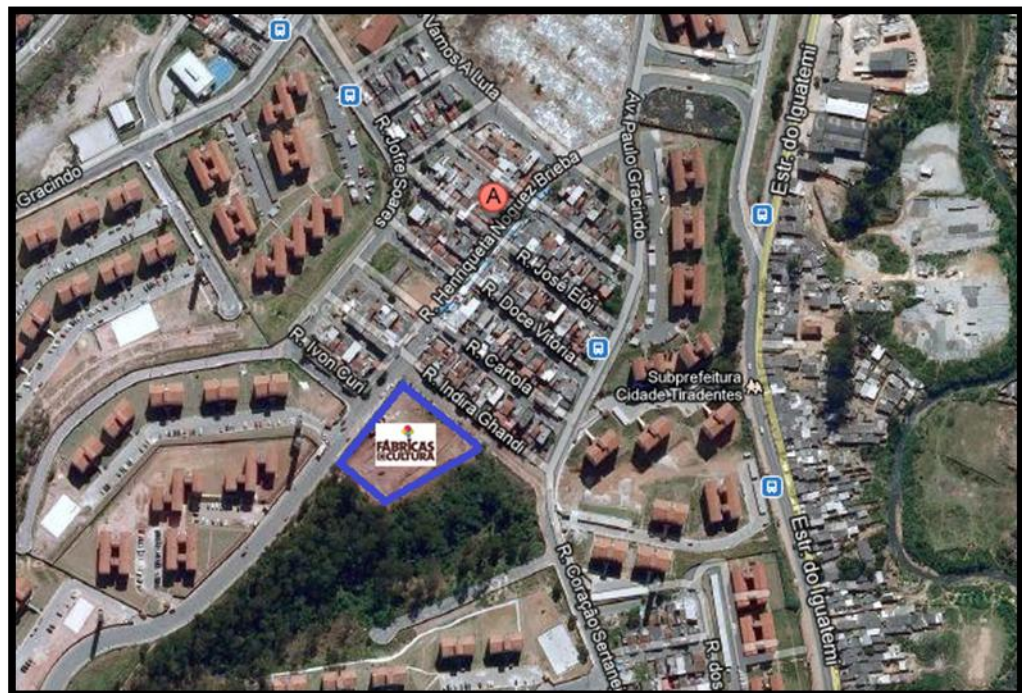


Foto de satélite com a localização da futura Fábrica de Cultura



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

4. Diretrizes pedagógicas

Para realização da missão e objetivos do Programa Fábricas de Cultura, o Plano Pedagógico e planejamento das atividades proposto para as Fábricas de Cultura serão aplicados em consonância com a Visão e as Diretrizes Pedagógicas do Programa elaborado pela Secretaria.

4.1. Pressupostos Pedagógicos

A integração das Artes está na base do Projeto Fábricas de Cultura. A inspiração para esta proposta fundamenta-se em conceitos de fontes diversas que servem como pilares para sustentar os valores de corresponsabilidade, participação, transparência e autonomia de cada aprendiz.

4.1.1 Geografia / Território

As noções de território e espacialização fundamentam este projeto, a partir das definições desenvolvidas pelo geógrafo Milton Santos, que propõe o lugar como o “espaço do acontecer solidário” e que apresenta a territorialidade como extensão apropriada e usada, uma vez que o espaço inclui. Nesse sentido, o território ganha outra dimensão, assumindo uma forma de interação entre ações e objetos, estendendo-se a uma trama de relações complementares e conflitantes: lugar / aprender solidário/ mundo / pertencimento.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

4.1.2 Relações Flexíveis

A visão sistêmica do processo cognitivo, uma interpretação emprestada do físico e ambientalista Fritjof Capra, também é um dos nortes deste projeto. Esta inspiração vem do conceito de que sustentabilidade é uma rede de relações flexíveis para se adaptar a condições mutáveis onde a transformação é contínua, e que se apresenta em cinco características básicas: interdependência, reciclagem, parceria, flexibilidade e diversidade.

4.1.3 Conhecimento Pertinente

A visão de inteligência geral do filósofo e pedagogo Edgar Morin, para quem “a supremacia do fragmento” impede “a relação entre as partes e o todo e onde um influencia o outro” será de grande importância para a base desse projeto. Além do Conhecimento Pertinente, que engloba o favorecimento à aptidão natural e à utilização dos conhecimentos existentes em um contexto e um conjunto, este pressuposto também traz a necessidade de desenvolvimento de saberes essenciais a fim de ensinar: o erro e a ilusão / condição humana / identidade terrena / enfrentamento das incertezas / compreensão e ética do gênero humano.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

4.1.4 Autonomia

Outra inspiração para a elaboração deste projeto é a Pedagogia da Autonomia, desenvolvida pelo educador Paulo Freire, segundo o qual “quem ensina aprende ao ensinar, e quem aprende ensina ao aprender” ou “quem forma se forma e re-forma ao formar e quem é formado forma-se e forma ao ser formado”. Freire nos apresenta fundamentos da prática educativa, defendendo a solidariedade enquanto compromisso, pois “ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua produção ou a sua construção”, com respeito aos caminharas de todos os envolvidos no processo.

4.2 Perspectivas de Ações Pedagógicas

A partir dos pressupostos pedagógicos já citados, este projeto busca construir perspectivas para a prática artístico-pedagógica, as quais se alinham, também, às ideias de Antônio Negri e Michael Hardt, autores de “Multidão”, que refletem sobre o tema da globalização nos dias de hoje. Desta forma, o presente projeto aponta para três caminhos fundamentais: Expansão Horizontal, Expansão Vertical e Contaminação pela Arte.

4.2.1 Expansão Horizontal

Ampliação do repertório cultural - o objetivo é deixar a pedagogia tradicional dar lugar a um espaço de compartilhamento de ideias, num processo artístico-pedagógico que valorize as relações humanas e no qual cada um amplie a sua visão para o todo, expandindo o



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

conhecimento horizontalmente para além da sua Arte, em todas as direções artísticas.

4.2.2 Expansão Vertical

Aprofundamento do repertório cultural – A Expansão Vertical propõe o aprofundamento do Aprendiz em suas experimentações e vivências, que faz um profundo mergulho para dentro de si, das Artes e das relações com o meio. Transformam-se medos, inseguranças e incertezas em manifestações artísticas.

4.2.3 Contaminação pela Arte

O conceito de Educação comunitária (adaptada à proposta cultural das Fábricas) nos exemplifica como trabalhar na perspectiva de uma expansão horizontal: envolver todos os agentes do local – sejam eles educadores, aprendizes, pais ou a própria comunidade para, juntos, construir um projeto

cultural próprio e uma ampla rede de relações baseadas no diagnóstico de suas carências e, principalmente, no reconhecimento das forças locais.

Transcendência: Cultura a vida toda, a todo momento e em todo lugar. As fronteiras se expandem e o tempo se alarga. Não existe mais um único lugar para que as pessoas entrem em contato com o conhecimento. A cultura tomará conta das ruas, da vida das pessoas. A qualquer instante, um espaço aparentemente inusitado pode se transformar em manifestação artística, a partir de um



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

processo cada vez mais orgânico, ainda que intencional e organizado.

Permeabilidade: Os processos pedagógicos passam a fazer parte da cultura, da agenda e da rotina de todos os envolvidos. A cultura é incorporada pela comunidade como direito, dever, mas principalmente como um valor construtivo, que a ela pertence.

Co-responsabilidade: Gestores, educadores, aprendizes e familiares assumem, todos juntos o desafio de promover a formação de crianças, jovens e adultos de uma determinada comunidade. A Fábrica de Cultura ganha importância cada vez maior ao tornar-se propositora e articuladora de parceiros, com os quais passa a compartilhar e a responder melhor às suas inúmeras atribuições.

Conectividade: A Cultura, transformada em objeto comum, aproxima as pessoas e as instituições. Gera vínculos, promove a formação de redes de articulação e cooperação, a produção e a partilha de conhecimentos, a concepção e implementação de soluções coletivas. Alia-se o desenvolvimento do capital humano ao fortalecimento do capital social.

Re-significância: A Cultura confere um novo significado à educação, que passa a ter um sentido muito mais profundo para a vida das pessoas e uma ligação mais estreita com o seu cotidiano.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

4.3 Integração e transdisciplinariedade das linguagens artístico-culturais

Interdisciplinaridade – Propomos interfaces entre os ateliês de criação. Estas interfaces são o caminho pensado para que o aprendiz estabeleça conexões de conteúdo entre duas ou mais expressões artísticas e amplie, assim, seu raio de percepção. A ideia é promover fricções, tensões e intersecções possíveis entre as artes.

A transdisciplinariedade nutre-se da pesquisa disciplinar, da sua ampliação com a interdisciplinaridade, e procura ultrapassar a ambas transbordando os seus limites. Temas transversais são trabalhados nos ateliês de criação e também são estimulados através das ações da Biblioteca.

4.4. Campos de atuação

O Programa adota os seguintes campos de atuação: Teatro, Dança, Circo, Música, Artes Visuais, Multimídia, Xadrez, Cerâmica entre outras, que representam um polo de atração para os jovens, dando-lhes oportunidades de ampliação da cidadania e de repertório cultural.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

5. Objetivos desta proposta

5.1. Objetivo Geral

- Desenvolver ações e atividades que traduzam a política pública de promoção da democratização do acesso à cultura, seja por meio do fomento e estímulo à expressão e produção culturais, seja por meio da fruição e consumo de bens culturais;
- Promover atividades que abordem o tema da equidade de gênero e étnico-racial;
- Promover a participação de pessoas com deficiência;
- Envidar esforços no sentido de que sejam desenvolvidas intervenções e ações do Programa com outras entidades públicas e privadas que promovem a redução da violência e a inserção de crianças e jovens em situação de risco social;
- Potencializar a criação e a expressão artística e cultural, bem como a produção cultural, inclusive sob seu viés de capacitação e inclusão socioeconômica, visando o desenvolvimento integral dos jovens;
- Contribuir para a formação de um espírito de comunidade e engajamento nas áreas de atuação das Fábricas de Cultura e em seu entorno, ao oferecer um espaço de convívio e co-criação dos residentes em áreas de vulnerabilidade juvenil.

5.2 Objetivos Específicos

- Estimular a valorização da produção cultural local, bem como facilitar o acesso às demais formas de manifestação cultural;
- Viabilizar acesso a bens e serviços culturais de setores e conteúdos diversos;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

- Franquear espaços de expressão e/ou participação artística e cultural;
- Incentivar a articulação dos grupos juvenis de cultura e arte dos Distritos onde se localizarem as Fábricas de Cultura, favorecendo a formação de redes, trocas e criações colaborativas;
- Estimular o envolvimento da população local nas atividades das Fábricas de Cultura, constituindo-as, reforçando e expandindo laços e dinâmicas já existentes;
- Incentivar a formação e a difusão artística e cultural, ampliando a possibilidade de despertar e fortalecer talentos que possam se converter em trabalhadores da cultura;
- Promover a formação de novos públicos para a área cultural, por meio da oferta de programas variados e dirigidos à comunidade em sentido amplo;
- Promover a integração com outras áreas de conhecimento, pastas públicas e instituições privadas atuantes na região, de modo a gerar sinergias com programas já existentes ou em vias de implementação;
- Contribuir para o desenvolvimento de uma metodologia de avaliação de programas culturais que contemple indicadores transversais às ações culturais, incorporando impactos sociais e econômicos, dentre outros que se façam relevantes no desenvolver do processo.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

6. Proposta de Plano de Trabalho

6.1. Gestão interna

Caberá à Organização Social contratada:

- Dar conhecimento à Secretaria de Estado da Cultura - SEC da estrutura organizacional da OS, bem como o perfil e as atribuições de cada integrante;
- Respeitar, fazer cumprir e manter atualizados os Regulamentos de Compras e de Aquisições e o Manual de Recursos Humanos da OS atualmente em vigor, submetendo qualquer alteração à aprovação da Secretaria de Estado da Cultura - SEC;
- Submeter à prévia aprovação da Secretaria de Estado da Cultura a celebração de parcerias, convênios e ajustes firmados com outras entidades, associações, secretarias, etc.
- Submeter previamente à Secretaria de Estado da Cultura - SEC informações relativas a eventuais viagens internacionais custeadas pelo Contrato de Gestão;
- Elaborar a programação das Fábricas de Cultura sob sua administração, dando conhecimento à Secretaria de Estado da Cultura- SEC;
- Garantir o funcionamento das Fábricas, a promoção e a preservação das parcerias, com o devido preenchimento e manutenção das vagas disponíveis em cada atividade;
- Selecionar, contratar e supervisionar os coordenadores de atividades e demais colaboradores e prestadores de serviços que atuarão nas atividades desenvolvidas pelas Fábricas de Cultura;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

- Inscrever, acompanhar e avaliar o desenvolvimento dos alunos que irão participar das atividades;
- Informar à Secretaria de Estado da Cultura - SEC a ocorrência de fatos que impeçam a execução do Programa nos termos avençados no Contrato de Gestão;
- Utilizar os imóveis das Fábricas de Cultura exclusivamente para os fins previstos neste Plano de Trabalho;
- Manter e zelar pelos equipamentos públicos utilizados nos Centros Fábricas de Cultura;
- Adquirir equipamentos para eventuais adaptações às necessidades identificadas na fase de operação da unidade.

6.2 Atividades de fruição e capacitação

Caberá à Organização Social contratada:

- Desenvolver atividades, oficinas e workshops relacionados às artes cênicas, como a mímica, a criação de figurinos, aquisição e confecção de fantasias, o teatro de marionetes, as composições cenográficas e a iluminação;
- Desenvolver atividades relacionadas às artes visuais;
- Desenvolver atividades relacionadas às artes musicais com cursos livres, feiras e oficinas, tanto sobre música, assim como atividades complementares à educação musical;
- Desenvolver atividades relacionadas à multimídia;
- Desenvolver atividades relacionadas à leitura, com oficinas de contadores de histórias e literárias, que incluirão palestras com os escritores, produção e aquisição de textos.
- Oferecer atividades de interesse do público juvenil do distrito, e outras que permitam a ampliação do repertório cultural e possibilitem a experimentação da criação;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

- Propiciar vivências artístico-culturais nas linguagens de circo, dança, teatro e música, tendo como resultado a produção coletiva de um espetáculo que valorize a comunidade dos jovens participantes;
- Propiciar vivências artísticas avançadas, com aprofundamento na linguagem da dança, tendo como resultado a produção de um espetáculo;
- Propiciar vivências que integram duas ou mais linguagens em uma "combinação", a fim de aprofundar e iniciar os jovens nas linguagens artísticas;
- Oferecer equipamentos e espaço para pesquisa, ensaio, produção e difusão da produção cultural local nas diferentes linguagens artísticas;
- Promover debates mediados por profissionais da área da cultura articulando os âmbitos acadêmicos, técnico e comunitário, nas diversas linguagens artísticas;
- Apresentar módulos de Formação e Capacitação Contínua dos recursos humanos envolvidos nas atividades dos Centros de Fábricas de Cultura.

6.3. Relações com a comunidade e demais parceiros

O primeiro ano de atividades em cada Centro Fábrica de Cultura será dedicado à implantação do programa no Distrito e às ações de relações com a comunidade e demais parceiros, bem como ações de difusão cultural.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

Caberá à Organização Social contratada:

- Em até seis meses contados da inauguração de cada Centro Fábrica de Cultura desenhar, apresentar para a SEC e implantar estratégia de Comunicação Social, a qual estará composta de: a) uma campanha pontual de sensibilização; b) uma campanha contínua de informação; c) criação de canais de comunicação com o público. Deve-se incluir necessariamente o estabelecimento de parcerias com escolas da região e com outros atores sociais capazes de mobilizar os jovens do distrito;
- Atualizar constantemente as informações institucionais e de programação nos canais estabelecidos na política de comunicação do programa fixado pela Secretaria de Estado da Cultura – SEC, dando ciência desta programação à Assessoria de Comunicação;
- Dar conhecimento à Secretaria de Estado da Cultura - SEC de todo o material impresso referente às atividades objeto do Contrato de Gestão;
- Estabelecer articulação com os movimentos, lideranças e organizações da sociedade civil;
- Promover encontros de trocas culturais;
- Promover encontros de grupos e coletivos ligados às várias Fábricas de Cultura, favorecendo a construção de uma rede de Fábricas de Cultura;
- Promover apresentações de grupos culturais juvenis já existentes nos distritos no espaço dos Centros de Fábricas de Cultura;
- Apoiar e incentivar a formação de novos grupos artísticos juvenis;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

- Estabelecer parcerias e ações integrando diferentes políticas públicas e de forma articulada com a estratégia e a programação de entidades do terceiro setor atuantes e relevantes nas regiões das Fábricas de Cultura;
- Monitorar os interesses, modalidades e frequência de participação do público das Fábricas de Cultura.

Nesse sentido, a exemplo do que já ocorre hoje com as demais Fábricas sob nossa gestão, realizaremos intensa articulação com a população do Distrito, divulgando as atividades da nova Fábrica percorrendo as escolas e comunidades do entorno, além de usar massivamente as redes sociais da internet, importante meio de comunicação entre os jovens.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

Serão divulgados os seguintes tipos de eventos:

- Feiras Culturais: eventos executados pelos alunos e educadores, recebendo a comunidade tanto na Fábrica como em locais próximos.
- Saraus: pequenas apresentações realizadas pelos alunos e educadores, nas salas ou no auditório da Fábrica, para formar alunos e para o público em geral.
- Shows na Fábrica: apresentações ao público de artistas e conjuntos regionais, realizadas geralmente no auditório, nos finais de semana.
- Shows itinerantes: apresentação e divulgação das Fábricas de Cultura aos alunos das escolas, associações de classe e/ou entidades do bairro.
- Ensaios: exercícios programados com conjuntos e/ou artistas que futuramente se apresentarão no auditório.

Além disso, o público da nova Fábrica poderá ser acrescentado naturalmente ao ciclo de itinerâncias já em andamento: o Catavento – Espaço Cultural de Ciência já vem recebendo, em visitas monitoradas, alunos das quatro Fábricas de Cultura. Procuraremos também, na medida do possível, estabelecer parcerias com os CEUs vizinhos.

A nova Fábrica contará com uma Biblioteca onde poderão ser realizados os já mencionados saraus, contação de histórias e encontros com autores, podendo contar mesmo com um acervo específico voltado às linguagens artísticas desenvolvidas na Fábrica.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

7. Metas

Cada Centro de Fábrica de Cultura é compreendido como um espaço de formação, criação e difusão, desenvolvido para e em conjunto com a comunidade do distrito em que se localiza. Seu principal foco de atuação é a articulação das redes locais (organizações da sociedade civil, entidades associadas, coletivos juvenis, serviços de saúde pública e equipamentos culturais).

As ações a serem implantadas possuem o objetivo de intensificar as dinâmicas culturais locais de modo propositivo, e avaliar as respostas, desdobramentos e pertinência dessas, a fim de verticalizar o Programa em consonância com cada distrito.

O horário mínimo de funcionamento das Fábricas de Cultura é: de 3ª feira a 6ª feira das 9h às 17h; aos sábados das 10h às 17h e aos domingos das 12h às 17h, podendo ser estendido em função da demanda. Em ao menos um dia da semana as Fábricas funcionarão até às 21 horas. Às segundas-feiras não haverá atendimento ao público, apenas atividades internas de formação continuada de educadores.

Caberá à Organização Social contratada para execução do presente Plano de Trabalho:

- Formular e apresentar o cronograma para implantação de cada projeto previsto no presente Plano de Trabalho, pormenorizando todas as etapas e atividades a serem desenvolvidas, nos termos no presente Plano de Trabalho, em até 150 (cento e cinquenta) dias contados da inauguração de cada CFC;
- Elaborar e aprovar o Projeto de Conselho de Jovens, de caráter consultivo, segundo as diretrizes da Secretaria de Estado da Cultura, por meio da coordenação geral do Programa e do BID, e



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

iniciar sua implantação em até um ano contado inauguração de cada CFC;

- Submeter à Secretaria de Estado da Cultura - SEC projeto para implantação de pesquisas de satisfação dos usuários dos Centros Fábricas de Cultura a partir do ano de 2013, nos termos do presente Plano de Trabalho, em até 240 (duzentos e quarenta) contados da assinatura do 3º termo de aditamento ao Contrato de Gestão;
- Executar, em 2013, pesquisa de satisfação dos usuários dos Centros Fábricas de Cultura passados 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da assinatura do 3º termo de aditamento ao Contrato de Gestão;
- Considerar para todas as metas a serem apresentadas o local disponível para as oficinas *versus* segurança de ocupação;
- Apresentar trimestralmente nos relatórios de prestação de contas dirigidos à SEC os indicadores de cada CFC referentes às atividades culturais desenvolvidas que, dentre outros aspectos, qualificarão o público atendido, a frequência e a evasão;
- O valor total das metas de resultado apresentado nas tabelas de prestação de contas não necessariamente corresponderá à soma das metas trimestrais, podendo ser fixado um valor superior pela Organização Social;
- O não cumprimento das metas, desde que devidamente justificado/fundamentado em razão do atraso na entrega dos equipamentos, poderá afastar a aplicação de penalidade.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

7.1. Biblioteca

As Fábricas de Cultura contam cada com uma biblioteca devidamente equipada, com acervo mínimo inicial de 500 (quinhentos) itens entre livros, revistas, material de áudio e DVDs na data de sua inauguração. A Organização Social deverá adquirir em cada um dos quatro primeiros trimestres de operação no mínimo 500 (quinhentos) itens para cada CFC compondo, ao final do primeiro ano de implantação, um acervo de no mínimo 2.500 (dois mil e quinhentos) itens.

O acervo deverá ser ampliado a partir do segundo ano de implantação com no mínimo 300 (trezentos) itens por trimestre, até alcançar-se o total mínimo de 3.700 (três mil e setecentos) itens que deverão ser selecionados de acordo com os lançamentos, bem como conforme a necessidade e sugestões da comunidade do distrito.

Após o segundo ano de operação, estão previstas ações para a conservação, reposição e restauração do acervo existente, correspondendo a no mínimo 50 (cinquenta) itens por trimestre.

A Biblioteca poderá ficar aberta ao público de 3ª feira a 6ª feira das 9h às 20h; aos sábados e domingos das 10h às 17h.

Às segundas-feiras não haverá atendimento ao público, apenas atividades internas de formação continuada de educadores.

As Bibliotecas das Fábricas de Cultura contarão com uma programação diversa, composta por uma série de ações literárias, como encontros de leitores, encontro de leitores e autores, contação de histórias, entre outros.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

a. Metas de Processo

Em até 01 (um) ano contado da data de início de operações de cada CFC, será implantado o Sistema Sophia para controle de frequência da Biblioteca, a fim de obter a quantidade de pessoas que frequentam o espaço dedicado a leitura e outras atividades.

b. Metas de Resultado

Estão previstas as seguintes atividades a serem desenvolvidas na Biblioteca:

- Encontros de leitores: consiste no encontro de temático com a comunidade onde os auxiliares de sala de leitura e o educador cultural promovem leituras públicas, saraus e mediam debates;
- Encontro de leitores com autor: consiste na promoção de encontros onde são convidados autores para apresentar suas obras, textos literários, bem como participarem de debates sobre o quanto apresentado;
- Contação de histórias: consiste na promoção de apresentações de contadores de histórias para o público infantil.

No 1º ano de implantação (Cidade Tiradentes):

Atividades	1º Tri	2º Tri	3º Tri	4º Tri	Total 1º ano
Aquisição de itens para o acervo	--	1.000	500	500	2.500
Encontros de leitores e autores	--	Min.01	Min.01	Min.01	Min. 03
Encontro de leitores	--	Min.02	Min.02	Min.02	Min. 06
Contação de histórias	--	Min.03	Min.03	Min.03	Min. 09

No 2º ano de implantação de Cidade Tiradentes:

Atividades	1º Tri	2º Tri	3º Tri	4º Tri	Total 2º ano
Aquisição de itens para do acervo	300	300	300	300	1.200
Encontros de leitores e autores	Min.01	Min.01	Min.01	Min.01	Min. 04
Encontro de leitores	Min.10	Min.10	Min.10	Min.10	Min. 40
Contação de histórias	Min.05	Min.05	Min.05	Min.05	Min. 20



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

A partir do 3º ano de implantação para todas as Fábricas:

Atividades	1º Tri	2º Tri	3º Tri	4º Tri	Total por ano
Aquisição de itens para do acervo	50	50	50	50	200
Encontros de leitores e autores	Min.01	Min.01	Min.01	Min.01	Min. 04
Encontro de leitores	Min.10	Min.10	Min.10	Min.10	Min. 40
Contação de histórias	Min.05	Min.05	Min.05	Min.05	Min. 20



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

7.2 Ateliês de Criação

Os ateliês de criação são cursos de formação que têm por objetivo proporcionar vivências e aprendizados em diversas linguagens artísticas de música, dança, circo, teatro, cinema, artes plásticas e novas mídias, de acordo com as especificidades e preferências de cada distrito.

As oficinas do projeto deverão acontecer em 02 (dois) encontros semanais de 03 (três) horas de duração cada, totalizando 06 (seis) horas semanais, durante o semestre.

Objetivando ampliar o repertório cultural dos aprendizes, incluem-se ainda, dentro das atividades desenvolvidas nos Ateliês de Criação, a promoção de visitas das crianças e jovens para espetáculos de teatro, dança, circo, concertos musicais ou exposições de arte, mediante disponibilização de ingressos gratuitos pela SEC ou por outras instituições públicas e privadas.

A grade de oficinas a serem realizadas nas Fábricas de Cultura será estruturada de acordo com o interesse da comunidade de cada Distrito, sendo que as oficinas ministradas nos ateliês deverão relacionar-se às seguintes linguagens artísticas: teatro, dança, circo, música, artes visuais e multimeios. A literatura será trabalhada em todos os ateliês como um tema transversal, mediada pelos educadores e pelas ações realizadas na Biblioteca.

Neste sentido, caberá à Organização Social:

- Formular e apresentar a grade de horários das oficinas a serem executadas
- Tomar todas as medidas cabíveis para a realização das visitas supramencionadas, comprometendo-se, inclusive a:



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

- (i) respeitar a classificação etária dos eventos culturais a serem visitados;
- (ii) obter autorização dos pais dos jovens menores de idade, nos termos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
- (iii) fornecer transporte e lanche.

Metas de Resultado por CFC:

- a) Planejar, agendar, divulgar à comunidade e promover duas visitas por trimestre, dos jovens inscritos a espetáculos de teatro, dança, circo, concertos musicais ou exposições de arte no Município de São Paulo.

Em complemento às Metas de Resultado acima, apresentamos na página seguinte nossa grade de Ateliês oferecidos nas Fábricas de Cultura de Vila Curuçá, Sapopemba, Itaim Paulista e Cidade Tiradentes.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

Tabela de Metas para Ateliês de Criação – por CFC *

Atividades	Indicador	1º Semestre 2013		2º Semestre 2013		Total
		1º tri	2º tri	3º tri	4º tri	
Visitas	nº saídas	Mín. 02	Mín. 02	Mín. 02	Mín. 02	Mín. 08
	nº participantes	Mín. 80	Mín. 80	Mín. 80	Mín. 80	Mín. 320
Ateliês relacionados às Artes Visuais	nº atividades	Mín. 04		Mín. 04		Mín. 08
	nº participantes	Mín. 80		Mín. 80		Mín. 160
	nº apresentações	Mín. 02		Mín. 02		Mín. 04
Ateliês relacionados ao Circo	nº atividades	Mín. 04		Mín. 04		Mín. 08
	nº participantes	Mín. 80		Mín. 80		Mín. 160
	nº apresentações	Mín. 02		Mín. 02		Mín. 04
Ateliês relacionados à Dança	nº atividades	Mín. 06		Mín. 06		Mín. 12
	nº participantes	Mín. 120		Mín. 120		Mín. 240
	nº apresentações	Mín. 02		Mín. 02		Mín. 04
Ateliês relacionados a Mídias	nº atividades	Mín. 02		Mín. 02		Mín. 04
	nº participantes	Mín. 30		Mín. 30		Mín. 60
	nº apresentações	Mín. 02		Mín. 02		Mín. 04
Ateliês relacionados a Música	nº atividades	Mín. 05		Mín. 05		Mín. 10
	nº participantes	Mín. 75		Mín. 75		Mín. 150
	nº apresentações	Mín. 02		Mín. 02		Mín. 04
Ateliês relacionados ao Teatro	nº atividades	Mín. 02		Mín. 02		Mín. 04
	nº participantes	Mín. 40		Mín. 40		Mín. 80
	nº apresentações	Mín. 02		Mín. 02		Mín. 04
Ateliês relacionados ao Xadrez	nº atividades	Mín. 02		Mín. 02		Mín. 04
	nº participantes	Mín. 20		Mín. 20		Mín. 40
	nº apresentações	Mín. 02		Mín. 02		Mín. 04
Soma de ateliês realizados no CFC	nº atividades	Mín. 25		Mín. 25		Mín. 50
Soma dos participantes inscritos nos ateliês	nº participantes	Mín. 445		Mín. 445		Mín. 890

* **Obs.: As metas da Fábrica de Cultura de Cidade Tiradentes, por se tratar do primeiro ano de implantação, estão descritas na tabela a seguir.**

Detalhamento dos indicadores:

Nº de visitas: corresponde ao nº de saídas dos aprendizes no trimestre

Nº de atividades: corresponde ao nº de turmas oferecidas

Nº de participantes: corresponde ao nº de aprendizes matriculados

Nº de apresentações: será igual ao nº de ateliês realizados no semestre



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

Tabela de Metas para Ateliês de Criação – CFC Cidade Tiradentes

Atividades	Indicador	1º Semestre 2013		2º Semestre 2013		Total
		1º tri	2º tri	3º tri	4º tri	
Visitas	nº saídas	-	-	Mín. 04	Mín. 04	Mín. 08
	nº participantes	-	-	Mín. 160	Mín. 160	Mín. 320
Ateliês relacionados às Artes Visuais	nº atividades	Mín. 02		Mín. 04		Mín. 06
	nº participantes	Mín. 40		Mín. 80		Mín. 120
	nº apresentações	Mín. 02		Mín. 02		Mín. 04
Ateliês relacionados ao Circo	nº atividades	Mín. 02		Mín. 04		Mín. 06
	nº participantes	Mín. 40		Mín. 80		Mín. 120
	nº apresentações	Mín. 02		Mín. 02		Mín. 04
Ateliês relacionados à Dança	nº atividades	Mín. 02		Mín. 06		Mín. 08
	nº participantes	Mín. 40		Mín. 120		Mín. 160
	nº apresentações	Mín. 02		Mín. 02		Mín. 04
Ateliês relacionados a Mídias	nº atividades	Mín. 02		Mín. 02		Mín. 04
	nº participantes	Mín. 30		Mín. 30		Mín. 60
	nº apresentações	Mín. 02		Mín. 02		Mín. 04
Ateliês relacionados a Música	nº atividades	Mín. 02		Mín. 05		Mín. 07
	nº participantes	Mín. 30		Mín. 75		Mín. 105
	nº apresentações	Mín. 02		Mín. 02		Mín. 04
Ateliês relacionados ao Teatro	nº atividades	Mín. 02		Mín. 02		Mín. 04
	nº participantes	Mín. 40		Mín. 40		Mín. 80
	nº apresentações	Mín. 02		Mín. 02		Mín. 04
Ateliês relacionados ao Xadrez	nº atividades	Mín. 02		Mín. 02		Mín. 04
	nº participantes	Mín. 20		Mín. 20		Mín. 40
	nº apresentações	Mín. 02		Mín. 02		Mín. 04
Soma de ateliês realizados no CFC	nº atividades	Mín. 14		Mín. 25		Mín. 39
Soma dos participantes inscritos nos ateliês	nº participantes	Mín. 240		Mín. 445		Mín. 685

Detalhamento dos indicadores:

Nº de visitas: corresponde ao nº de saídas dos aprendizes no trimestre

Nº de atividades: corresponde ao nº de turmas oferecidas

Nº de participantes: corresponde ao nº de aprendizes matriculados

Nº de apresentações: será igual ao nº de ateliês realizados no semestre



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

7.3. Formação e Aperfeiçoamento de Educadores

A formação continuada dos educadores culturais do Programa Fábricas de Cultura tem por objetivo o alinhamento de diretrizes administrativas e pedagógicas, reflexão sobre as dimensões de arte e educação na formação de crianças, jovens e adultos vinculados às ações de formação cultural do programa e a ampliação de repertório teórico e prático.

A formação continuada poderá também prever ações para educadores do distrito, sendo, no mínimo, 01 ação por semestre.

O educador deverá preencher os seguintes requisitos para exercer sua função no Programa Fábricas de Cultura:

- Comprovar ter concluído curso superior completo ou formação profissionalizante específica em artes;
- Possuir no mínimo 04 (quatro) anos de experiência na área de formação;
- Possuir no mínimo 02 (dois) anos de experiência em trabalhos pedagógicos com jovens em programas de inclusão social;
- Possuir bons conhecimentos das linguagens artísticas abarcadas pelo Programa Fábrica de Cultura;
- Possuir capacidade de planejamento e liderança de jovens.

O processo de seleção dos candidatos às vagas de educadores deverá basear-se na análise de currículo e comprovação das atividades e formação lá dispostas, bem como com outras ações pertinentes ao cargo.

Estão previstas as seguintes ações nos workshops (atividades de formação) a serem ministrados no projeto:



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

- ✓ Encontros por áreas com o intuito de refletir e avaliar sobre a linguagem específica, bem como sobre as experiências nos ateliês de criação;
- ✓ Atividades que visam à ampliação de conteúdo pedagógico e de repertório artístico, como palestras, workshops e visitas a instituições;
- ✓ Exercícios de expressão corporal e de integração de grupos;
- ✓ Atividades de orientação artística relacionada às linguagens ministradas nas diversas oficinas.

Neste sentido, caberá à Organização Social contratada:

Em cada CFC planejar, agendar, divulgar à comunidade e promover a realização de no mínimo 06 (seis) atividades de formação para os educadores contratados pelo programa por trimestre, sendo que cada atividade deverá contar com, no mínimo, 15 (quinze) participantes e deverá ocorrer em encontros semanais que totalizem, no mínimo, 06 (seis) horas de duração, sendo:

- ✓ Um encontro semanal com quatro horas de duração às segundas-feiras (formação continuada);
- ✓ Duas horas semanais de planejamento na Fábrica de Cultura, para execução das demandas de formação e pedagógicas, bem como discussão das ações locais.

Cada CFC oferecerá ao menos 01 (uma) atividade de formação por semestre, aberta à participação de educadores de outras instituições, de preferência na região das Fábricas.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

Tabela de Metas de Resultados por Centro Fábricas de Cultura:

Atividades	1º Tri 2013	2º Tri 2013	3º Tri 2013	4º Tri 2013	Total
Educadores Participantes*	Min.15	Min.15	Min.15	Min.15	Min.15
Atividades de Formação**	Min.06	Min.06	Min.06	Min.06	Min. 24

* O número total de educadores é contínuo e não cumulativo.

** Serão consideradas atividades de formação continuada os encontros às segundas-feiras e outras ações pontuais que visem à formação do grupo de educadores.

7.4. Projeto Espetáculo

Consiste na produção de um espetáculo coletivo norteado pela linguagem das artes cênicas, e que poderá incluir as potencialidades dos ateliês de criação em suas diversas linguagens artísticas (Música, Circo, Dança, Artes Plásticas e Multimeios) considerando-se o início do ano letivo, ficando a apresentação programada para o último trimestre de cada ano. O mesmo deverá iniciar no ano letivo subsequente ao ano de inauguração da Fábrica.

O Projeto Espetáculo tem como objetivo desenvolver um cidadão autônomo capaz de se apropriar territorial e culturalmente provocando modificações em si, no outro e no espaço. Um Aprendiz observador, crítico, que seja protagonista na construção e transformação de seus saberes e sociedade a que pertence, reconhecendo e refletindo as causas e consequências dos seus atos, além de prezar pelo respeito ao próximo.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

Tabela de Metas de Resultados por CFC:

Cada CFC deverá ter no mínimo 60 (sessenta) aprendizes matriculados, participando do Projeto Espetáculo, desenvolvendo no mínimo 04 (quatro) apresentações no quarto trimestre do ano letivo.

Atividades	1º ano	A partir do 2º ano
Número de participantes	–	Mínimo de 60
Número de apresentações	–	Mínimo de 04

7.5. Encaminhamento para o processo seletivo do Projeto Núcleo Luz (Aprofundamento em dança)

O projeto Núcleo Luz tem como objetivo ampliar a formação sociocultural do jovem a partir da prática da dança e atua através de três eixos integrados: o Eixo Iniciação em Dança, que se opera através da iniciação básica nessa linguagem com aulas de dança Clássica, Contemporânea e Afro.

Contempla também outras modalidades da dança que são incorporadas à grade de atividades em módulos ou workshops; o Eixo Espetáculo que propõe aos integrantes o desenvolvimento de uma pesquisa artístico-cultural a partir de um tema proposto, a construção de um espetáculo e sua apresentação em teatros, sob a orientação da Direção e Coordenação Artística do Projeto Núcleo; e o Eixo Atividades Artístico-culturais Complementares, que abrange diversas ações e atividades em interface com a dança tais como visitas a museus, exposições, ida a apresentações artísticas, exibição de filmes, palestras, etc.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

Neste sentido, o Núcleo Luz tem como proposta um ciclo de dois anos por espetáculo nas quais os três eixos de atuação se integram e interpõem.

Critério de seleção: O Núcleo Luz tem capacidade de atendimento para 50 jovens. O processo seletivo se dá para preencher as vagas destinadas prioritariamente a participantes das atividades educativas dos Centros Fábricas de Cultura, a jovens indicados pelas Fábricas e/ou a jovens residentes nos distritos de atuação do Programa cultura e Cidadania para Inclusão Social: Fábricas de Cultura.

Cada Centro de Fábrica de Cultura atuará como ponto de inscrição para o processo seletivo do Núcleo Luz, que terá divulgação ampla, recebendo e encaminhando as inscrições à Supervisão Artística do Núcleo Luz, sob a gestão da Associação Poiesis – Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura, qualificada como Organização Social, sendo que as atividades serão realizadas no espaço das Oficinas Culturais Oswald de Andrade.

Caberá às Fábricas de Cultura:

- ✓ Divulgação do Processo Seletivo;
- ✓ Ponto de Inscrição para o processo seletivo do Núcleo Luz;
- ✓ Recebimento e encaminhamento de inscrições dos jovens à Supervisão Artística do Núcleo Luz;
- ✓ Encaminhamento e acompanhamento dos jovens para o Processo Seletivo na data da audição.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

Caberá à Supervisão Artística do Núcleo Luz:

- ✓ Disponibilizar material de divulgação digital e impresso para todas as Fábricas do processo de seleção;
- ✓ Planejamento antecipado dos processos seletivos considerando cronograma para recebimento de matérias, período de divulgação e encaminhamento de inscrições;
- ✓ Subsidiar a estrutura necessária, divergente ao que já existe nas Fábricas, para a itinerância.

Tabela de Meta anual de resultado por Centro Fábricas de Cultura:

	2013
Núcleo Luz	Divulgar amplamente, a partir do material recebido, o processo seletivo do projeto
	Receber as inscrições dos jovens e encaminhá-las à Supervisão Artística do Núcleo Luz

7.6. Trilhas de Produção

Processo de formação, aprofundamento e construção artística, com duração de 12 meses, que resultará na produção de uma obra. Esta obra poderá ser uma exposição, um vídeo, uma composição coreográfica ou a formação de um conjunto musical, entre outras.

As atividades relacionadas às trilhas de produção deverão acontecer, no mínimo, em 01 encontro semanal de no mínimo 03 horas de duração cada, durante o ano letivo.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

As metas das Trilhas de Produção serão avaliadas continuamente, buscando avaliar a construção de uma obra artística. Além disso, o projeto sempre iniciará suas atividades coincidindo com o início no ano letivo, período em que os jovens definem seus horários e prioridades.

A grade de trilhas de produção será individualizada por CFC de acordo com o interesse da comunidade do Distrito abrangido, sendo que cada Fábrica de Cultura deverá definir, a partir do 3º trimestre de 2013, no mínimo 05 (cinco) trilhas de produção dentre as seguintes linguagens artísticas: circo, dança, música, multimeios, literatura, artes visuais e teatro.

Tabela de Metas de Resultado por CFC:

Deverão ser oferecidas no mínimo 05 (cinco) trilhas de produção, com o total de 100 (cem) participantes por ano.

Atividades	1º tri 2013	2º tri 2013	3º tri 2013	4º tri 2013	Total
Quantidade de trilhas	-	-	Mínimo de 05		Mín. 05
Total de participantes	-	-	Mínimo de 100		Mín. 100



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

7.7. Fábrica Aberta

O projeto tem como função principal o estabelecimento da articulação do Programa com os movimentos, lideranças e organizações da sociedade civil, especialmente grupos juvenis do entorno. Para tanto, cada Centro de Fábrica de Cultura deverá oferecer:

- Equipamentos e espaços para pesquisa, ensaio, produção e difusão da produção local nas diferentes linguagens artísticas para grupos juvenis;
- Encontros de trocas culturais entre quatro ou mais coletivos artísticos e/ou entre coletivos e um profissional/grupo de referência no campo da cultura;
- Seminários mediados por profissionais da área da cultura, abrangendo os âmbitos acadêmico, técnico e comunitário, nas diversas linguagens artísticas.

Tabela de Metas de Resultado por CFC *:

Atividades	1º tri 2013	2º tri 2013	3º tri 2013	4º tri 2013	Total
Disponibilizar espaço e equipamentos	01	01	08	08	18
Encontros de trocas culturais entre grupos	04	04	06	06	20
Eventos de Difusão Juvenil	01	01	01	01	04
Encontros com profissional referência no campo cultural	01	01	01	01	04
Exibição de Filmes	01	01	01	01	04
Eventos de promoção da difusão por meio de outros Programas do Governo e da Iniciativa Privada	01	01	02	02	06
Seminário	01	01	02	02	06

*** Obs.: As metas da Fábrica de Cultura de Cidade Tiradentes, por se tratar do primeiro ano de implantação, estão descritas na tabela a seguir.**



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

Tabela de Metas de Resultado para Cidade Tiradentes **:

Atividades	1º tri 2013	2º tri 2013	3º tri 2013	4º tri 2013	Total
Disponibilizar espaço e equipamentos	--	01	08	08	17
Encontros de trocas culturais entre grupos	--	04	06	06	16
Eventos de Difusão Juvenil	--	01	01	01	03
Encontros com profissional referência no campo cultural	--	01	01	01	03
Exibição de Filmes	--	01	01	01	03
Eventos de promoção da difusão por meio de outros Programas do Governo e da Iniciativa Privada	--	01	02	02	05
Seminário	--	01	02	02	05

**** Obs.: Considerando a inauguração em março de 2013.**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

8. Equilíbrio Econômico-Financeiro

Premissa Geral:

Acompanhar e administrar os recursos empregados em despesas da Organização, observando os princípios informadores da administração pública, conforme legislação aplicável.

Indicador	Meta
Apresentação trimestral de relatórios de realização orçamentária contemplando a relação acerca do <i>quantum</i> orçado e do <i>quantum</i> efetivamente realizado (orçado x realizado), acompanhado de parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente.	
Apresentação trimestral de Balancete contemplando índice de liquidez seca (Ativo Circulante/Passivo Circulante).	Igual ou maior que 01 ao final do ano fiscal.
Apresentação trimestral de Balancete contemplando índice Receitas Totais/Despesas Totais.	Igual ou maior que 01 ao final do ano fiscal.
Apresentação trimestral de relatório contemplando Relação de Despesas com recursos humanos da área meio/despesas com recursos humanos da área fim.	Menor ou igual a 0,3.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

9. Previsão de Desembolsos Total

	Valor em R\$
1. Recursos Humanos *	
- Área meio	2.071.950
- Área fim	13.865.760
2. Inauguração F.C. Tiradentes	300.000
3. Serviços de Terceiros *	4.962.090
4. Comunicação *	490.000
5. Projetos *	
- Biblioteca	350.000
- Ateliês e Trilhas	857.500
- Projeto Espetáculo	270.000
- Fábrica Aberta	786.100
- Formação de Educadores	-
6. Aquisições *	
- Compra de instrumentos musicais	310.000
- Material didático em geral	460.000
- Material de consumo, escritório e limpeza	600.000
7. Conservação e Manutenção Predial *	1.323.600
8. Investimentos necessários **	3.200.000
Total de Custeio	26.347.000
Total de Inauguração mais Custeio	26.647.000
Fundo de Reserva – complemento	433.000
Fundo de Contingência	120.000
Total do repasse para 2013	27.200.000

* custeio

** investimentos não incluídos no valor do repasse

Obs.: Valores estimados em reais, considerando a abertura para o público de Cidade Tiradentes em meados de março de 2013, e a primeira parcela do repasse deste Aditamento devendo ocorrer até 15 de fevereiro de 2013.

10. Previsão Orçamentária Geral

Ano	Período	Valor anual R\$
2011	21/fevereiro/2011 a 20/fevereiro/2012	21.300.000
2012	21/fevereiro/2012 a 20/fevereiro/2013	23.310.858
2013	21/fevereiro/2013 a 20/fevereiro/2014	27.200.000
2014	21/fevereiro/2014 a 20/fevereiro/2015	29.443.700
2015	21/fevereiro/2015 a 20/fevereiro/2016	35.087.076
Valor Global R\$		136.341.634

0

Obs.: O valor do repasse de 2015 cobrirá as atividades até o final do contrato, a ocorrer em fevereiro de 2016.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

11. Critério de avaliação geral das metas

A não satisfação total da meta acordada implicará na imposição de penalidades de até 10% (dez por cento) dos recursos a serem repassados pela Secretaria de Cultura à Organização Social de acordo com o percentual fixado abaixo.

12. Pontuação para avaliação das metas

Indicadores	Pontuação
ATELIÊS DE CRIAÇÃO Visitas e Ateliês relacionados ao Teatro, Dança, Circo, Música, Artes Visuais, Multimeios e Literatura	23%
BIBLIOTECA Aquisição de itens do acervo; Encontros de leitores e autores; Encontro de leitores; Contação de estórias	17%
PROJETO ESPETÁCULO Números de matriculados e apresentações	12%
TRILHAS DE PRODUÇÃO Número de trilhas e participantes	12%
APERFEIÇOAMENTO PARA EDUCADORES Educadores participantes na equipe e realização de atividades de formação	15%
ENCAMINHAMENTO PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROJETO NÚCLEO LUZ (APROFUNDAMENTO EM DANÇA) Divulgar amplamente o processo seletivo do projeto; receber as inscrições dos jovens e encaminhá-las à Supervisão Artística do Núcleo Luz	6%
FÁBRICA ABERTA Disponibilizar espaço e equipamento; Encontros de trocas culturais entre grupos; Eventos de Difusão Juvenil; Exibição de Filmes; Encontros com profissional referência no campo cultural; Eventos de promoção da difusão por meio de outros Programas do Governo e da Iniciativa Privada	15%

- 1-** Esta tabela tem a finalidade de atender ao disposto no item 2, parágrafo 2º, cláusula 8º do Contrato de Gestão nº 04/2012. Sua aplicação se dará sob o percentual de 10% do valor do repasse se, após a avaliação das justificativas apresentadas pela OS, a UGE concluir que houve o descumprimento dos itens indicados.
- 2-** Caso a OS não apresente junto com os relatórios trimestrais justificativas para o não cumprimento das metas pactuadas, a UGE poderá efetuar a aplicação da tabela sem prévia análise das justificativas, cabendo a OS se for o caso, reunir argumentos consistentes para viabilizar o aporte retido no próximo trimestre.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

AVALIAÇÃO DAS METAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS

ITEM DE PONTUAÇÃO
1. Descumprir as rotinas e obrigações contratuais previstas no Plano de Trabalho e demais responsabilidades previstas na Cláusula Segunda do Contrato de Gestão
2. Descumprir o manual de compras e contratações da OS
3. Não manter a relação de documentos atualizada (lista de conselheiros com mandato em vigor; atas de reunião assinadas; estatuto atualizado)
4. Descumprir os prazos de entrega de documentos e relatórios

- 1-** A Organização Social que deixar de cumprir as obrigações ou metas relacionadas acima deverá ser formalmente interpelada pela Coordenadoria a respeito da ocorrência.
- 2-** Na eventualidade de serem apresentadas as razões que justifiquem o seu não cumprimento estas serão devidamente apreciadas e, caso não sejam consideradas suficientemente fundamentadas, será aplicada uma advertência por escrito, ou outra penalidade dentre as previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando-se a natureza e a gravidade da infração e os danos que dela provierem para o serviço público, conforme previsto na cláusula décima primeira do contrato.
- 3-** Na ocorrência de 3 (três) advertências num mesmo ano ou de 5 (cinco) ao longo do contrato de gestão, a Secretaria de Estado da Cultura poderá rescindi-lo unilateralmente devendo ser aplicadas todas as demais sanções previstas no Contrato, respeitado o devido processo administrativo.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

ANEXO TÉCNICO II

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (SISTEMA DE PAGAMENTO)

A Secretaria de Estado da Cultura se obriga a repassar à Organização Social por este contrato o montante de **R\$ 136.341.634,00 (cento e trinta e seis milhões, trezentos e quarenta e um mil e seiscentos e trinta e quatro reais)** para o desenvolvimento das metas previstas no Anexo Técnico I (Plano de Trabalho) para o período de 21/02/2011 a 31/12/2015.

→ **2011 – Repassados: R\$ 21.300.000,00**

→ **2012 – Repassados: R\$ 23.310.858,00**

→ **2013**

A Secretaria de Estado da Cultura se obriga por este contrato a repassar à Organização Social **R\$ 27.200.000,00 (vinte e sete milhões e duzentos mil reais)** de recursos do Tesouro do Estado.

O valor de **R\$ 24.480.000,00 (vinte e quatro milhões e quatrocentos e oitenta mil reais)**, correspondentes a 90% do valor total a ser repassado anualmente, de recursos do Tesouro do Estado, será pago conforme cronograma abaixo:

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	TOTAL
Até 20/02	Até 20/05	Até 20/08	Até 20/11	
6.120.000,00	6.120.000,00	6.120.000,00	6.120.000,00	R\$ 24.480.000,00



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

O valor de **R\$ 2.720.000,00 (dois milhões e setecentos e vinte mil reais)** correspondentes a 10% do valor anual a ser repassado será pago conforme cronograma abaixo, tendo seus valores confirmados sempre em função da avaliação trimestral dos indicadores conforme previsto no Anexo I – Plano de Trabalho, pela Unidade Gestora.

Tabela de pagamento dos 10%:

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	TOTAL
Até 20/02	Até 20/05	Até 20/08	Até 20/11	
680.000,00	680.000,00	680.000,00	680.000,00	R\$ 2.720.000,00

→ **2014**

A Secretaria de Estado da Cultura se obriga por este contrato a repassar à Organização Social **R\$ 29.443.700,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e quarenta e três mil e setecentos reais)** de recursos do Tesouro do Estado.

O valor de **R\$ 26.499.330,00 (vinte e seis milhões, quatrocentos e noventa e nove mil e trezentos e trinta reais)**, correspondentes a 90% do valor total a ser repassado anualmente, de recursos do Tesouro do Estado, será pago conforme cronograma abaixo:

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	TOTAL
Até 20/02	Até 20/05	Até 20/08	Até 20/11	
6.624.832,50	6.624.832,50	6.624.832,50	6.624.832,50	R\$ 26.499.330,00



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

O valor de **R\$ 2.944.370,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e quatro mil e trezentos e setenta reais)** correspondentes a 10% do valor anual a ser repassado será pago conforme cronograma abaixo, tendo seus valores confirmados sempre em função da avaliação trimestral dos indicadores conforme previsto no Anexo I – Plano de Trabalho, pela Unidade Gestora.

Tabela de pagamento dos 10%:

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	TOTAL
Até 20/02	Até 20/05	Até 20/08	Até 20/11	
736.092,50	736.092,50	736.092,50	736.092,50	R\$ 2.944.370,00

→ **2015**

A Secretaria de Estado da Cultura se obriga por este contrato a repassar à Organização Social **R\$ 35.087.076,00 (trinta e cinco milhões, oitenta e sete mil e setenta e seis reais)** de recursos do Tesouro do Estado.

O valor de **R\$ 31.578.368,40 (trinta e um milhões, quinhentos e setenta e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)**, correspondentes a 90% do valor total a ser repassado anualmente, de recursos do Tesouro do Estado, será pago conforme cronograma abaixo:

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	TOTAL
Até 20/02	Até 20/05	Até 20/08	Até 20/11	
7.894.592,10	7.894.592,10	7.894.592,10	7.894.592,10	R\$ 31.578.368,40



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

O valor de **R\$ 3.508.707,60 (três milhões, quinhentos e oito mil, setecentos e sete reais e sessenta centavos)** correspondentes a 10% do valor anual a ser repassado será pago conforme cronograma abaixo, tendo seus valores confirmados sempre em função da avaliação trimestral dos indicadores conforme previsto no Anexo I – Plano de Trabalho, pela Unidade Gestora.

Tabela de pagamento dos 10%:

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	TOTAL
Até 20/02	Até 20/05	Até 20/08	Até 20/11	
877.176,90	877.176,90	877.176,90	877.176,90	R\$ 3.508.707,60



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

ANEXO TÉCNICO III

SISTEMA DE DESPESA COM PESSOAL

(LIMITES E CRITÉRIOS)

A **CONTRATADA** gastará no máximo 70% do seu orçamento com despesas na remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos seus dirigentes e quadro de pessoal, no exercício de suas funções.

A remuneração dos dirigentes da Diretoria Executiva não ultrapassará o valor anual de 1.5% do orçamento total da **CONTRATADA** para o ano de 2013, sendo que para 2014 e 2015 o valor poderá ser acrescido de eventuais reajustes dispostos em Acordos Coletivos de Trabalho na respectiva data-base da categoria.

A **CONTRATADA** desenvolverá plano de cargos e salários para o seu quadro de pessoal.

A **CONTRATADA** propiciará ao seu quadro de pessoal benefícios competitivos com as atividades correlatas desenvolvidas no mercado, relacionadas às suas atividades.

Para a contratação de pessoal, a **CONTRATADA** deverá adotar procedimento seletivo próprio, utilizando regras uniformes e isentas, de forma a possibilitar acesso ao público interessado, observados os requisitos e experiências requeridas para as suas atividades.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

ANEXO TÉCNICO IV

Inventário e Avaliação dos bens móveis e imóveis

Relação de Bens Patrimoniais da Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo, a serem cedidos para a Organização Social a título de permissão de uso:

1 – Bens Imóveis

1. Prédios – Capital

1. Centro Fábricas de Cultura - Vila Curuçá – Rua Pedra Dourada, n.º 65, Vila Curuçá, São Paulo – SP;
2. Centro Fábricas de Cultura - Itaim Paulista – Rua Estudantes da China, 500, Itaim Paulista, São Paulo – SP;
3. Centro Fábricas de Cultura – Sapopemba – Rua Augustin Luberti, n.º 300, Sapopemba, São Paulo – SP;
4. Centro Fábricas de Cultura – Cidade Tiradentes - R. Indira Ghandi s/nº esquina com Rua Coração Sertanejo s/nº – Cidade Tiradentes – São Paulo – SP.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

2 – Bens Móveis

ITEM	QTDE.	DISCRIMINAÇÃO	N.BEM CAT.	CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO DA CONTA	LOCALIZAÇÃO		Valor Unitário	Estado de Conservação
1	1	Máquina fotográfica Canon EOS Rebel T3i	-	1.2.3.01.0009	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Mezzanino	ADM. Central	5.335,00	Bom
2	1	Computador Imac 21.5" LED	-	1.2.3.01.0003	EQUIP.PROCESSAMENTO DE DADOS	Mezzanino	ADM. Central	3.499,00	Bom
3	1	Câmera Panasonic AG-HMC 40,microfone Azden,hard disk Lacie, 2 baterias, 1 adaptador, 2 cartões Dane Elec 32 GB e para uso no núcleo de documentação audiovisual, espetáculos de música e registrar os eventos.	-	1.2.3.01.0009	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Mezzanino	ADM. Central	11.039,00	Bom
4	1	Estação de trabalho representativa em U, com armario estrutural a esquerda	-	1.2.3.01.0010	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	Diretoria	ADM. Central		Bom
5	1	RACK, Impacta68 C/E1/Ks 2165/31An/1Dig/1Tr	6109	1.2.3.01.0004	EQUIP. TELECOMUNICAÇÃO	ADM	Itaim Paulista	4.500,00	Bom
6	1	Estação De Trabalho Em "L" Com Biombo	6110	1.2.3.01.0010	MOVEIS E UTENSÍLIOS	Biblioteca Mezzanino	Itaim Paulista	3.357,90	Bom
7	1	Estação De Trabalho Em "L" Com Biombo	6111	1.2.3.01.0010	MOVEIS E UTENSÍLIOS	Biblioteca Térreo	Itaim Paulista	4.252,25	Bom
8	1	Estação De Processamento 3M Pad Staff Workstation	6112	1.2.3.01.0003	EQUIP.PROCESSAMENTO DE DADOS	Biblioteca Térreo	Itaim Paulista	4.766,66	Bom
9	1	Rack 40 U's,5 switches,5 acess Point,roteador e nobreak	6113	1.2.3.01.0004	EQUIP. TELECOMUNICAÇÃO	Depósito	Itaim Paulista	38.080,00	Bom
10	1	Mesa De Som OIV96VCM	6115	1.2.3.01.0009	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Sala de Projecção	Itaim Paulista	6.475,00	Bom
11	1	Main Power p/ Composição dos Equipamentos De Áudio Para o Teatro	6124	1.2.3.01.0009	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Palco Teatro	Itaim Paulista	6.832,00	Bom
12	1	Main Power p/ Composição dos Equipamentos De Áudio Para o Teatro	6125	1.2.3.01.0009	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Doca	Itaim Paulista	6.832,00	Bom
13	1	Projeter Mitsubishi	-	1.2.3.01.0005	EQUIPAMENTO DE SOM/LUZ/IMAGE M	-	Itaim Paulista	5.720,50	Bom
14	1	Tuba 3/4 Com 3 Pistos	-	1.2.3.01.0008	INSTRUMENTOS MUSICAIS/ORQUESTRA	-	Itaim Paulista	3.510,00	Bom
14	1	Tuba 3/4 Com 3 Pistos	-	1.2.3.01.0008	INSTRUMENTOS MUSICAIS/ORQUESTRA	-	Itaim Paulista	3.510,00	Bom
15	1	Mixer Pionner DJM 800	-	1.2.3.01.0005	EQUIPAMENTO DE SOM/LUZ/IMAGE M	-	Itaim Paulista	7.305,00	Bom
16	1	DVR SG 800 - 480FPS (16 canais)	-	1.2.3.01.0026	EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA	-	Itaim Paulista	4.178,67	Bom
17	1	Caixa Subwoofer Ativo	6116	1.2.3.01.0009	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Palco Teatro	Itaim Paulista	2.119,00	Bom
17	1	Caixa Subwoofer Ativo	6117	1.2.3.01.0009	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Palco Teatro	Itaim Paulista	2.119,00	Bom



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

17	1	Caixa Subwoofer Ativo	6127	1.2.3.01.0009	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Palco Teatro	Itaim Paulista	2.119,00	Bom
17	1	Caixa Subwoofer Ativo	6128	1.2.3.01.0009	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Palco Teatro	Itaim Paulista	2.119,00	Bom
18	1	Caixas Acopladas Com 4 Modulos	6118	1.2.3.01.0009	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Palco Teatro	Itaim Paulista	6.592,00	Bom
18	1	Caixas Acopladas Com 4 Modulos	6119	1.2.3.01.0009	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Palco Teatro	Itaim Paulista	6.592,00	Bom
19	1	Caixa De Som	6120	1.2.3.01.0009	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Palco Teatro	Itaim Paulista	1.599,00	Bom
19	1	Caixa De Som	6121	1.2.3.01.0009	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Palco Teatro	Itaim Paulista	1.599,00	Bom
19	1	Caixa De Som	6122	1.2.3.01.0009	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Palco Teatro	Itaim Paulista	1.599,00	Bom
19	1	Caixa De Som	6123	1.2.3.01.0009	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Palco Teatro	Itaim Paulista	1.599,00	Bom
20	1	Caixa De Som	6126	1.2.3.01.0009	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Palco Teatro	Itaim Paulista	1.599,00	Bom
20	1	Caixa De Som	6129	1.2.3.01.0009	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Palco Teatro	Itaim Paulista	1.599,00	Bom
20	1	Caixa De Som	6130	1.2.3.01.0009	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Palco Teatro	Itaim Paulista	1.599,00	Bom
20	1	Caixa De Som	6131	1.2.3.01.0009	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Palco Teatro	Itaim Paulista	1.599,00	Bom
21	1	Instalação de rede de dados e voz composto por conjunto Impacta 68 C/E1/Ks2165/31An/1Dig/1Tr,Kit de instalação p/ rack, Bracket,5 switchs,5 access Point,roteador,nobreak e 4 aparelhos s/ fio	6086	1.2.3.01.0004	EQUIP. TELECOMUNICAÇÃO	ADM	Sapopemba	12.753,50	Bom
22	1	Instalação de rede de dados e voz composto por rack 40 U's,5 switchs,5 access Point,roteador e nobreak	6087	1.2.3.01.0004	EQUIP. TELECOMUNICAÇÃO	Sala Projeto Arte	Sapopemba	38.080,00	Bom
23	1	Estação de Trabalho Em "L" Com Biombo	6088	1.2.3.01.0010	MOVEIS E UTENSILIOS	Biblioteca Térreo	Sapopemba	4.252,25	Bom
24	1	Estação de Trabalho Em "L" Com Biombo	6089	1.2.3.01.0010	MOVEIS E UTENSILIOS	Biblioteca Mezzanino	Sapopemba	3.357,90	Bom
25	1	Estação de processamento 3M Pad Staff Workstation	6090	1.2.3.01.0003	EQUIP.PROCESSAMENTO DE DADOS	Biblioteca Mezzanino	Sapopemba	4.766,66	Bom
26	1	Gabinete 4 Portas de correr e tres gavetas	6091	1.2.3.01.0010	MOVEIS E UTENSILIOS	Foyer	Sapopemba	3.454,20	Bom
27	1	Main Power p/ Composição dos Equipamentos De Áudio Para o Teatro	6092	1.2.3.01.0009	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Palco Teatro	Sapopemba	6.832,00	Bom
28	1	Main Power p/ Composição dos Equipamentos De Áudio Para o Teatro	6093	1.2.3.01.0009	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Doca	Sapopemba	6.832,00	Bom
29	1	Mesa De Som OIV96VCM	6108	1.2.3.01.0009	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Sala de Projeção	Sapopemba	6.475,00	Bom
30	1	Projektor	-	1.2.3.01.0005	EQUIPAMENTO DE SOM/LUZ/IMAGE M	-	Sapopemba	5.751,00	Bom
31	1	Balcão De Atendimento em MDF E Fórmica	-	1.2.3.01.0010	MOVEIS E UTENSILIOS	-	Sapopemba	12.971,00	Bom
32	1	Tuba 3/4 SIB 3 Pistos	-	1.2.3.01.0008	INSTRUMENTOS MÚSICAIS/ORQUESTRAS	-	Sapopemba	3.510,00	Bom
33	1	Projektor	-	1.2.3.01.0008	INSTRUMENTOS MÚSICAIS/ORQUESTRAS	-	Sapopemba	1.492,00	Bom



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

33	1	Projektor	-	1.2.3.01.0008	INSTRUMENTOS MUSICAIS/ORQUESTRA	-	Sapopemba	1.492,00	Bom
34	1	Oboe de Madeira	-	1.2.3.01.0008	INSTRUMENTOS MUSICAIS/ORQUESTRA	-	Sapopemba	5.200,00	Bom
34	1	Oboe de Madeira	-	1.2.3.01.0008	INSTRUMENTOS MUSICAIS/ORQUESTRA	-	Sapopemba	5.200,00	Bom
35	1	Caixa Ativa Versa	6094	1.2.3.01.0009	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Palco Teatro	Sapopemba	1.648,00	Bom
35	1	Caixa Ativa Versa	6095	1.2.3.01.0009	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Palco Teatro	Sapopemba	1.648,00	Bom
35	1	Caixa Ativa Versa	6096	1.2.3.01.0009	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Palco Teatro	Sapopemba	1.648,00	Bom
35	1	Caixa Ativa Versa	6097	1.2.3.01.0009	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Palco Teatro	Sapopemba	1.648,00	Bom
35	1	Caixa Ativa Versa	6098	1.2.3.01.0009	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Palco Teatro	Sapopemba	1.648,00	Bom
36	1	Caixa Subwoofer Ativo	6099	1.2.3.01.0009	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Palco Teatro	Sapopemba	2.119,00	Bom
36	1	Caixa Subwoofer Ativo	6100	1.2.3.01.0009	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Palco Teatro	Sapopemba	2.119,00	Bom
36	1	Caixa Subwoofer Ativo	6104	1.2.3.01.0009	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Palco Teatro	Sapopemba	2.119,00	Bom
36	1	Caixa Subwoofer Ativo	6105	1.2.3.01.0009	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Palco Teatro	Sapopemba	2.119,00	Bom
37	1	Caixa Ativa Versa	6101	1.2.3.01.0009	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Palco Teatro	Sapopemba	1.648,00	Bom
37	1	Caixa Ativa Versa	6102	1.2.3.01.0009	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Palco Teatro	Sapopemba	1.648,00	Bom
37	1	Caixa Ativa Versa	6103	1.2.3.01.0009	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Palco Teatro	Sapopemba	1.648,00	Bom
38	1	Caixas Acopladas Com 4 Modulos	6106	1.2.3.01.0009	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Palco Teatro	Sapopemba	6.396,01	Bom
38	1	Caixas Acopladas Com 4 Modulos	6107	1.2.3.01.0009	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Palco Teatro	Sapopemba	6.396,01	Bom
39	1	3M Pad Staff Workstation	891	1.2.3.01.0009	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Biblioteca	Vila Curuçá	4.168,95	Bom
40	1	Microcomputadores APPLE-IMAC	893	1.2.3.01.0003	EQUIP. PROCESSAMENTO DE DADOS	Estudio	Vila Curuçá	3.602,00	Bom
41	1	Microfone sem fio	898	1.2.3.01.0009	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Depósito	Vila Curuçá	1.900,00	Bom
42	1	Gabinete Feito Sob Medida 10,07m x 67 cm	899	1.2.3.01.0010	MOVEIS E UTENSILIOS	Artes Plásticas	Vila Curuçá	7.045,00	Bom
43	1	Balcão De Recepção em MDF	900	1.2.3.01.0010	MOVEIS E UTENSILIOS	Recepção	Vila Curuçá	5.000,00	Bom
44	1	Microfone sem fio	980	1.2.3.01.0009	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Depósito	Vila Curuçá	1.900,00	Bom
45	1	Gabinete em MFF 15mm branco	982	1.2.3.01.0010	MOVEIS E UTENSILIOS	Foyer	Vila Curuçá	4.500,00	Bom
46	1	Main Power p/ Composição dos Equipamentos De Áudio Para o Teatro	983	1.2.3.01.0009	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Palco Teatro	Vila Curuçá	6.832,00	Bom
47	1	Main Power p/ Composição dos Equipamentos De Áudio Para o Teatro	986	1.2.3.01.0009	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Doca	Vila Curuçá	6.832,00	Bom
48	1	Projektor	-	1.2.3.01.0005	EQUIPAMENTO DE SOM/LUZ/IMAGEM	-	Vila Curuçá	5.755,92	Bom
49	1	Tuba 3/4 Com 3 Pistos	-	1.2.3.01.0008	INSTRUMENTOS MUSICAIS/ORQUESTRA	-	Vila Curuçá	3.510,00	Bom
50	1	Cortina Preta	-	1.2.3.01.0010	MOVEIS E UTENSILIOS	-	Vila Curuçá	3.659,00	Bom



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

51	1	Balcão De Atendimento em MDF E Fôrmica	-	1.2.3.01.0010	MOVEIS E UTENSÍLIOS	-	Vila Curuçá	15.500,00	Bom
52	1	Mixer Pionner DJM 800	-	1.2.3.01.0005	EQUIPAMENTO DE SOM/LUZ/IMAGE M	-	Vila Curuçá	7.305,00	Bom
53	1	Caixa Subwoofer Ativo	984	1.2.3.01.0009	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Palco Teatro	Vila Curuçá	2.119,00	Bom
53	1	Caixa Subwoofer Ativo	985	1.2.3.01.0009	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Palco Teatro	Vila Curuçá	2.119,00	Bom
53	1	Caixa Subwoofer Ativo	987	1.2.3.01.0009	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Palco Teatro	Vila Curuçá	2.119,00	Bom
53	1	Caixa Subwoofer Ativo	988	1.2.3.01.0009	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Palco Teatro	Vila Curuçá	2.119,00	Bom